



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

DECRETO MUNICIPAL Nº 919, DE 02 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO VALOR DA REFERÊNCIA SALARIAL 91-A QUE TRATA DO PISO SALARIAL DO EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120/2022 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 356, DE 26 DE JUNHO DE 2025

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº 356, de 26 de junho de 2025,

CONSIDERANDO que o Governo Federal editou ato normativo reajustando o valor do salário mínimo para R\$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte um reais);

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 120/2022 fixa o valor dos salários dos agentes comunitários de saúde em 02 salários mínimos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizada a referência salarial 91-A para o valor de R\$ 3.242,00, referente ao piso salarial do emprego público de agente comunitário de saúde, conforme Emenda Constitucional nº 120/2022 e Lei Complementar Municipal nº 356, de 26 de junho de 2025.

Parágrafo único. Para efeitos de futura revisão geral anual, o valor do piso ficará limitado a 02(dois) salários mínimos, nos termos da emenda constitucional nº 120/2022 e Lei Complementar Municipal nº 356, de 26 de junho de 2025.

Art. 2º. As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Pradópolis, 02 de março de 2026.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete



Diário Oficial

Nº 2042 - Ano 2026

Segunda-feira, 02 de Março de 2026

Prefeitura Municipal Pradópolis

PODER EXECUTIVO

COMUNICADO SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE AULAS DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025

CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, através do SETOR DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste **CONVOCÁ-LO** para manifestar seu interesse no Processo Seletivo nº 003/2025, para os cargos abaixo:

As atribuições de classes/aulas para o ano letivo de 2026, realizar-se-ão no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no dia 04 de março de 2026, Rua Presidente Vargas, 500 – Centro.

DIA: 04/03/2026

HORÁRIO: 08h00

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA			
1º	0224597	WELLINGTON LUIS JOHANSEM	197882699

- As atribuições obedecerão, rigorosamente a ordem de classificação final do referido processo, obedecendo ao limite de vagas existentes.
- O candidato às aulas e/ou classes deverá estar presente na sessão de atribuição ou se fazer representar por meio de procuração legal devidamente preenchida e com firma reconhecida.
- Todos os candidatos que possuírem acúmulo de cargos deverão, OBRIGATORIAMENTE, comparecer às sessões de atribuições munidos de documento oficial do horário de suas aulas já atribuídas em outras unidades de ensino, com assinatura da Unidade Escolar, CASO CONTRÁRIO NÃO SERÃO ATRIBUÍDOS AS CLASSES E/OU AULAS AO CANDIDATO.
- Será realizada segunda convocação dos candidatos ausentes na primeira chamada, onde nesta os candidatos que não comparecerem serão desclassificados automaticamente.
- Os documentos necessários para a admissão estão listados no ANEXO I e deverão ser entregues no dia da atribuição de aulas.

Pradópolis, 02 de março de 2026.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

MÁRCIA CRISTINA DE SÁ
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ANEXO I (2 VIAS)

CARTEIRA DE TRABALHO (original)

1 FOTO 3 x 4 RECENTE E EM BOM ESTADO

CÓPIA DO R.G.

CÓPIA DO C.P.F.

CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR

CÓPIA CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO

CÓPIA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, se possuir.

CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

CÓPIA DA RESERVISTA

CÓPIA DO CARTÃO DO PIS/PASEP

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE E REQUISITO DO CARGO (CÓPIA AUTENTICADA).

DECRETO MUNICIPAL Nº 919, DE 02 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO VALOR DA REFERÊNCIA SALARIAL 91-A QUE TRATA DO PISO SALARIAL DO EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120/2022 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 356, DE 26 DE JUNHO DE 2025

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº 356, de 26 de junho de 2025,



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Assessor de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones

Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:

www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo



Certificado Digital acesse
pmpmadopolis.domeletronico.com.br



Diário Oficial

Nº 2042 - Ano 2026

Segunda-feira, 02 de Março de 2026

Prefeitura Municipal Pradópolis

CONSIDERANDO que o Governo Federal editou ato normativo reajustando o valor do salário mínimo para R\$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte um reais);

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 120/2022 fixa o valor dos salários dos agentes comunitários de saúde em 02 salários mínimos,

BRUNO LOUZADA FRANCO

Assessor de Gabinete

DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizada a referência salarial 91-A para o valor de R\$ 3.242,00, referente ao piso salarial do emprego público de agente comunitário de saúde, conforme Emenda Constitucional nº 120/2022 e Lei Complementar Municipal nº 356, de 26 de junho de 2025.

Parágrafo único. Para efeitos de futura revisão geral anual, o valor do piso ficará limitado a 02(dois) salários mínimos, nos termos da emenda constitucional nº 120/2022 e Lei Complementar Municipal nº 356, de 26 de junho de 2025.

Art. 2º. As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Pradópolis, 02 de março de 2026.

SAULO EMMANUEL ATIQUÊ FILHO

Prefeito Municipal de Pradópolis



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

SAULO EMMANUEL ATIQUÊ FILHO

Prefeito Municipal

Bruno Louzada Franco

Assessor de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones

Recepção (016)3981-9900

Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:

www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br